

Considerando que a **eficiência** é um princípio constitucional que rege toda a administração pública, inclusive expressamente atrelada às funções da polícia judiciária, no art. 144, §7º, da Constituição Federal, razão pela qual a Polícia Civil deve desempenhar o seu mister com presteza, rendimento funcional e buscando maior produtividade, mas, para tanto, é imprescindível a existência de condições e meio de trabalho minimamente razoáveis, entre eles, estrutura física em bom estado e quadro de servidores adequado;

Considerando que a segurança pública é sobretudo um serviço essencial, de modo que as ações do Poder Executivo, neste âmbito representado pela Secretaria Estadual de Segurança Pública, devem priorizar o aparelhamento das instituições de segurança, o reforço de pessoal e a garantia de mínimas condições estruturais de trabalho, em atenção ao estatuído no artigo 2º e 3º, inciso I, da Lei Orgânica da Administração Pública do Estado do Piauí[5];

Considerando que a Lei nº 13.675/2018, ao disciplinar o §7º do art. 144 da CF/88, estabeleceu no art. 5º, inciso XX, como diretriz da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS) a distribuição do efetivo de acordo com critérios técnicos;

Considerando que o controle externo da atividade policial pelo Ministério Público tem como objetivo manter a regularidade e a adequação dos procedimentos empregados na execução da atividade policial, bem como a integração das funções do Ministério Público e das Polícias voltadas para a persecução penal e o interesse público no caput do artigo 2º da Resolução CNMP nº 20/2007;

Considerando que o Ministério Público poderá instaurar procedimento administrativo visando sanar as deficiências ou irregularidades detectadas no exercício do controle externo da atividade policial, consoante estabelece o §2º do art. 4º da Resolução nº 20/07 do CNMP, devendo o GACEP atuar em auxílio e/ou integrado ao Promotor de Justiça natural, conforme prevê o parágrafo único do art. 14 da Resolução CPJ do MPI nº 06/2015;

Considerando que, no âmbito do Ministério Público, o procedimento administrativo é o instrumento apto para acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições, consoante estabelecem os incisos II e III do art. 8º da Resolução CNMP nº 174/2017;

RESOLVE instaurar o Procedimento Administrativo de Auxílio nº 32/2020, em apoio à 1ª Promotoria de Justiça de Pedro II, a fim de instar as autoridades do Estado do Piauí a promover o reforço do efetivo policial lotado na Delegacia de Polícia Civil de Pedro II, **determinando-se**:

sejam comunicados ao CAOCRIM, ao CSMP e à Exma. Promotora de Justiça titular da 1ª PJ de Pedro II acerca da instauração do procedimento, com cópia da presente portaria, via e-mail;

seja oficiado o Delegado-Geral da Polícia Civil cientificando-o da situação ora exposta, com cópia da presente portaria, encaminhando pesquisa comparativa da Delegacia de Pedro II com outras delegacias de semelhantes demandas, no tocante à área de circunscrição, ao quantitativo do efetivo policial e ao número de ocorrências registradas no ano de 2019, e REQUISITANDO, com fundamento no art. 36, inciso XIV, alínea b, da Lei Complementar nº 12/1993[6], sejam adotadas providências para o reforço do efetivo policial lotado na Delegacia de Polícia Civil de Pedro II, nos moldes do solicitado no Ofício nº 233/2020/1ªPJPII, devendo a comprovação das providências adotadas ser apresentada ao GACEP no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias;

seja oficiado o Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (CONESP) dando conhecimento das irregularidades objeto do presente procedimento, solicitando adoção das providências cabíveis, consoante dispõe o art. 1º, §1º, incisos I e V, da Lei Estadual nº 7.298/2019[7];

seja oficiado o Governador do Estado, via Procuradora-Geral de Justiça, para fins de ciência da carência de pessoal na Polícia Civil e solicitando sejam adotadas as providências necessárias para a solução dos problemas ora apontados;

seja juntado ao presente procedimento o Ofício nº 233/2020/1ªPJPII, inicialmente acostado ao Atendimento ao Público sob SIMP nº 000161-225/2020, devendo este ser arquivado, com a devida movimentação e baixa no SIMP;

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico.

Distribua a um dos membros deste Grupo.

Teresina, 01 de dezembro de 2020.

Fabrcia Barbosa de Oliveira Promotora de Justiça Coordenadora do GACEP	Marcelo de Jesus M. Araújo Promotor de Justiça Membro do GACEP
Emmanuelle Martins N. D. R. Belo Promotora de Justiça Membro do GACEP	Francisco de Assis R. de S. Júnior Promotor de Justiça Membro do GACEP

[1] Art. 129. São funções institucionais do Ministério Público:

VII - exercer o controle externo da atividade policial, na forma da lei complementar mencionada no artigo anterior;

[2] **Circunscrição da Delegacia da Delegacia de Pedro II**: Pedro II, Lagoa do São Francisco, Milton Brandão e Domingo Mourão.

[3] Conforme informações retiradas do formulário de visitas técnicas do segundo semestre de 2019 do CNMP.

[4] § 4º Às polícias civis, dirigidas por delegados de polícia de carreira, incumbem, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária e a apuração de infrações penais, exceto as militares.

[5] Art. 2º A administração pública estadual ordena-se segundo princípios de hierarquia, de descentralização interna, de articulação de ações, **de atuação executiva concentrada nos serviços essenciais e funções pública indelegáveis**, de promoção de atividades econômicas e de sua regulamentação contra práticas injustas.

Art. 3º As ações do Poder Executivo visam a **assegurar prioritariamente**:

I - educação, saúde e **segurança pública** à população do Piauí;

[6] Art. 36 - Além das funções previstas na Constituição Federal, Constituição Estadual, nesta e noutras leis, compete ainda ao Ministério Público: XIV - exercer o controle externo da atividade policial, através de medidas judiciais e administrativas, visando assegurar a indisponibilidade da persecução penal e a correção de ilegalidade e abusos do poder, podendo: b) requisitar providências para sanar a omissão indevida ou para prevenir ou corrigir ilegalidade ou abuso do poder;

[7] Art. 1º. §1º. Poderá o CONESP, quando no acompanhamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública, recomendar providências legais às autoridades competentes relativas: I - às condições de trabalho, valorização e respeito à integridade física, moral e psicológica dos seus integrantes; V - à modernização das estruturas organizacionais dos órgãos de segurança pública;

8. LICITAÇÕES E CONTRATOS

8.1. COMPRAS DE NOVEMBRO/2020

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Atendendo ao disposto no art. 16 da Lei nº 8.666/1993, a Coordenadoria de Licitações e Contratos vem tornar público as compras realizadas pelo MPE-PI no mês de **Novembro/2020**.

Compras/empenhos/contratações por licitação/registo de preços/dispensa/inexigibilidade/adesão

Nº do Proc. Adm. / CLC	Modalidade de Licitação	Objeto	Empenho (nº)	Elemento de despesa	Contratado	V a l o r Contratado
------------------------	-------------------------	--------	--------------	---------------------	------------	----------------------

19.21.0431.0005219 /2020-60	SRP - Ata nº 04/2020 - Pregão nº 28/2019.	Contratação de empresa especializada, sob demanda, para realização de manutenção predial na 9ª Promotoria de Justiça de Teresina, conforme SRP, Ata nº 04/2020, P.E nº 28/2019.	2020NE00723 (PGJ) Emissão: 04/11/2020	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Construtora Padrão Ltda CNPJ: 06.224.118/0001-80	R\$ 25.444,95
19.21.0010.0006222 /2020-52	SRP - Ata nº 34/2019 - Pregão Eletrônico nº 19/2019.	Aquisição de 18 (dezoito) ar-condicionados split HIGH WALL 24.000 BTU'S conforme SRP, Ata nº 34/2019, P. E Nº 19/2019, para atender às necessidades das unidades do MPPI.	2020NE00018 (FMMP/PI) Emissão: 04/11/2020 (anulado) Anulação de empenho: 2020NE00019 (FMMP/PI) Emissão: 13/11/2020	44..90.52 - Equipamentos e Material Permanente	Mundial Refrigeração Eireli ME CNPJ: 27.390.535/0001-72	R\$ 41.333,04
19.21.0010.0006197 /2020-48	SRP - Ata nº 32/2019 - Pregão Eletrônico nº 19/2019.	Aquisição de 32 (trinta e dois) split HIGH WALL 12.000 BTU'S, conforme SRP, Ata nº 32/2019, P.E Nº 19/2019.	2020NE00017 (FMMP/PI) Emissão: 04/11/2020 (anulado) Anulação de empenho: 2020NE00021 (FMMP/PI) Emissão: 13/11/2020	44..90.52 - Equipamentos e Material Permanente	Ventisol da Amazonia Indústria de Aparelhos Elétricos Ltda CNPJ: 17.417.928/0001-79	R\$ 33.828,48
19.21.0010.0004776 /2020-03	Dispensa nº 37/2020	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recarga de extintores de incêndio dos prédios do Ministério Público do Estado do Piauí em Teresina-PI, conforme Dispensa nº 37/2020 - art. 24, II, da lei nº 8.666 /93.	2020NE00732 (PGJ) Emissão: 05/11/2020	3.3.90.30 - Material de Consumo	J.P. Barbosa e Silva CNPJ: 23.653.504/0001-06	R\$ 15.600,00
19.21.0015.0005158 /2020-90	Dispensa nº 39/2020	Contratação de pessoa jurídica para realizar os serviços de digitalização de documentos relacionados à Coordenadoria de Recursos Humanos - C R H / M P P I , conforme Dispensa nº 39/2020, art.24, inciso II da lei nº 8.666/93.	2020NE00737 (PGJ) Emissão: 09/11/2020	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Islany Ribeiro de Vasconcelos Pitanga CNPJ: 15.224.753/0001-58	R\$ 15.000,00
19.21.0010.0005282 /2020-18	Dispensa nº 43/2020	Aquisição de peças para reparos nos portões do estacionamento da sede leste do MP/PI e porta da sede PGJ Centro, em Teresina-PI, Dispensa nº 40/2020, art.24, inciso II da lei nº 8.666/93.	2020NE00750 (PGJ) Emissão: 13/11/2020	3.3.0.30 - Material de Consumo	Gustavo Araújo de Brito CNPJ: 12.024.411/0001-04	R\$ 4.642,50
		Prestação de serviços de reparos	2020NE00751 (PGJ)	3.3.90.39 - Outros		R\$ 1.150,00

		nos portões do estacionamento da sede leste do MP/PI e porta da sede PGJ Centro, em Teresina-PI, Dispensa nº 40/2020, art.24, inciso II da lei nº 8.666/93.	Emissão : 13/11/2020	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
19.21.0011.0005913 /2020-38	Dispensa nº 43/2020	Contratação de empresa especializada em consultoria e capacitação na área de comunicação, para realização de workshop virtual, do tipo media training, com os membros do Ministério Público do Estado do Piauí, conforme Dispensa nº 43/2020, Art.24, inciso II da Lei nº 8.666/93.	2020NE00749 (PGJ) Emissão : 13/11/2020	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fabio Gusmão Comunicação Ltda CNPJ : 19.061.474/0001-71	R\$ 7.280,00
19.21.0010.0006080 /2020-06	SRP - Ata nº 11/2020 - Pregão Eletrônico nº 22/2019.	Aquisição de material permanente (cadeiras/poltronas) conforme Pregão Eletrônico nº 22/2019.-SRP- Ata de Registro de Preços nº 11/2020 pelo Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor.	2020NE00031 (FPDC) Emissão : 18/11/2020	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	Euroline Comércio de Móveis Eireli CNPJ : 1.3622.580/0001-09	R\$ 71.160,00
19.21.0378.0005695 /2020-31	Inexigibilidade nº 08/2020	Inscrição de 3 (três) integrantes do Ministério Público, que atuam em setores estratégicos da Administração Superior, no Treinamento "APG Virtual - Programa de Gestão Avançada", a ser realizado pela empresa AMANA-KEY em ambiente virtual, em modo de autogestão e autoorganização, conforme Inexigibilidade nº 08/2020, Art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93;	2020NE00765 (PGJ) Emissão : 18/11/2020	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Amana - Key Desenvolvimento e Educacao Ltda CNPJ : 67.129.833/0001-28	R\$ 14.250,00
19.21.0010.0005338 /2020-58	Dispensa nº 42/2020	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta de lixo do Ministério Público do Estado do Piauí em Teresina-PI para o exercício de 2020, conforme Dispensa nº 42/2020, art.24, inciso II da lei nº 8.666/93.	2020NE00766 (PGJ) Emissão : 18/11/2020	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Resolve Limpeza Ambiental Ltda CNPJ : 15.201.985/0001-90	R\$ 2.700,00
19.21.0010.0005461 /2020-35	Dispensa nº 44/2020	Contratação de empresa especializada para	2020NE00764 (PGJ) Emissão :	3.3.90.39 - Outros Serviços de	Andressa Patrícia Alves Sousa 05965486308 ME	R\$ 3.520,00

		prestação de serviços de interpretação simultânea em língua brasileira de sinais (libras) nos eventos do Ministério Público do Estado do Piauí conforme Dispensa nº 44/2020, art.24, inciso II da lei nº 8.666/93.	18/11/2020	Terceiros - Pessoa Jurídica	C N P J : 36.260.417/0001-30	
19.21.0016.0005359 /2020-80	Inexigibilidade nº 11/2020	Contratação do programa conexão GOV&I, um amplo e inovador programa de desenvolvimento de habilidades e competências na área de governança e gestão de T&I, com foco na implementação do framework cobit e implementação do plano nacional de tecnologia da informação no âmbito do Ministério Público Brasileiro, conforme Inexigibilidade nº 11/2020, art. 25, II, lei nº 8.666/93, para o exercício de 2020.	2020NE00783 (PGJ) Emissão: 24/11/2020	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Conexão Arteiro Marketing e Desenvolvimento Profissional Ltda C N P J : 34.591.318/0001-06	R\$ 5.940,00

Teresina, 07 de dezembro de 2020.

Carmelina Maria Mendes de Moura - Procuradora-Geral de Justiça
Afranio Oliveira da Silva - Coordenador de Licitações e Contratos
Celiane Azevedo da Fonseca- Técnica Ministerial

8.2. EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 56/2018

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 56/2018

- a) Espécie: Contrato nº 56/2018, firmado em 01 de dezembro de 2020, entre a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Piauí, CNPJ nº 05.805.924/0001-89, e a empresa LANLINK SERVIÇOS DE INFORMÁTICA S/A, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 19.877.300/0001-81;
- b) Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a supressão de aproximadamente 1,43915 % do valor original do contrato, referente à implantação da central de serviços; o reajuste e a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e cláusulas sexta e décima do contrato administrativo nº 56/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de suporte à infraestrutura de TI com atendimento de 1º e 2º níveis de Service Desk (Central de Serviços), tendo por base as boas práticas preconizadas pela 1TIL — Information Technology Infrastructure Library;
- c) Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da lei 8.666/93 e cláusula sexta do contrato original;
- d) Procedimento de Gestão Administrativa: nº. 19.21.0013.0004079/2020-56;
- e) Processo Licitatório: Pregão eletrônico nº 21/2018;
- f) Vigência: O prazo de vigência deste termo aditivo será de 12 (doze) meses, contados a partir de 14 de dezembro de 2020 (14/12/2020);
- g) Valor: O valor total do presente termo aditivo será de R\$ 665.660,21 (seiscentos e sessenta e cinco mil seiscentos e sessenta reais e vinte e um centavos), sendo R\$ 661.055,88 (seiscentos e sessenta e um mil cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos) referente a prorrogação contratual por doze meses, e R\$ 4.604,33 (quatro mil seiscentos e quatro reais e trinta e três centavos) correspondente ao retroativo de 08/10 a 14/12/2020, devendo a importância de R\$ 89.072,58 (oitenta e nove mil setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos) ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual de 2020.;
- h) Cobertura orçamentária: Unidade Orçamentária: 25101; Projeto/Atividade: 2000; Fonte de Recursos: 100; Natureza da Despesa: 3.3.90.40- Nota de Empenho: 2020NE00784;
- i) Signatários: pela contratada: Alexandre Mota Albuquerque, Diretor, portador da Cédula de Identidade nº 93001004190 SSP/CE e CPF (MF) nº 261.138.723-00, e contratante, Carmelina Maria Mendes de Moura, Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Piauí.
- Teresina (PI), 07 de dezembro de 2020.

8.3. RESULTADO DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2020

O Pregoeiro do MP-PI, Cleyton Soares da Costa e Silva, devidamente designado por meio da Portaria PGJ nº2407/2019, pela Exma. Sra. Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Piauí, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado final do julgamento e classificação da licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, tendo a sessão eletrônica sido realizada no dia 16.11.2020.

Objeto: Registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual aquisição de materiais de consumo (nobreacks, filtro de linha e bateria para nobreacks), para atender a necessidade das unidades e setores do MPPI, conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I).

VALOR GLOBAL PREVISTO	VALOR GLOBAL ADJUDICADO	VALOR ECONOMIZADO
R\$ 163.711,20	R\$ 123.998,40	R\$ 39.712,80